

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de milho em grão e farelo de soja, pela IRP 01/2024 - Pregão SRP 555/2023, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho.

2.2. O Campus Muzambinho destaca-se como uma das Escolas-Fazendas integrantes da rede Federal de ensino, pesquisa e extensão, vinculada à SETEC (Secretaria de Educação Tecnológica) do MEC (Ministério da Educação). Inserido na rede de Educação Profissional pública do Brasil, o campus possui diversos setores e laboratórios voltados a zootecnia, com a criação de animais de pequeno, médio e grande porte, onde são desenvolvidos projetos atendendo ao ensino, pesquisa e extensão, assim esta aquisição é de suma importância para suprimento destes animais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Produção	Juliano Francisco Rangel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais que serão adquiridos por meio dessa compra deverão atender às especificações mínimas conforme descrito na Tabela do item 7, deverão também serem observados os subitens 4.2 e 4.3.

4.2. Da entrega e critérios de aceitação do objeto

4.2.1 O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço no IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;

4.2.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. Os materiais relacionados no termo de referência do processo licitatório, deverão ser entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

4.2.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos materiais, correrão por conta da empresa contratada.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O milho em grão e farelo de soja descritos no subitem 7 são amplamente adquiridos por empresas privadas e órgãos públicos no Brasil, dessa forma a aquisição desses produtos é de fácil acesso, pois existem várias empresas especializadas na comercialização das mesmas, que foram verificadas por meio de pesquisas de mercado para o levantamento de fornecedores e formação de preços de referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de milho em grão e farelo de soja é crucial para atender às necessidades do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme detalhado no item 7. É de extrema importância destacar que a não aquisição desses materiais solicitados pode acarretar prejuízos significativos à instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a estimativa das quantidades a serem adquiridas foi levado em consideração as aquisições de anos passados, visando atender o período de doze meses que é o mesmo período da validade da ata de registro de preços.

7.2. O quantitativo necessário para atender a demanda do Campus Muzambinho, encontra-se descrito abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		Milho em grão, com umidade máxima de 14%; limite máximo de grãos avariados de 11%, limite máximo de grãos ardidos 3%; limite máximo de impurezas 1,5%.	Saco			

01	241543	Sacaria de r�fia de 60 kg, que dever� vir separada, avulso, para o ensacamento do produto. Entrega a granel em caminh�o basculante com capacidade m�xima de 18 tonelada. Unidade: saco de 60 kg.	de 60 Kg	1000	R\$101,37	R\$101.370,00
02	293585	Farelo de soja, mo�do, com n�veis de garantia de: Umidade (Max) 12,0%; Prote�na Bruta (min) 46,0%; Solubilidade em KOH 0,2%(min) 80,0%; Avidade Ure�tica (min) 0,05%; Atividade Ure�tica (Max) 0,30%; Extrato Et�reo (min) 0,50% e m�ximo de 4,0%; Fibra Bruta (Max) 6,0%; Mat�ria Mineral 6,5%; Aflatoxina (Max) 50 PPB. Saco de 50 kg. (Sacaria nova de polipropileno). Data de fabrica�o do produto de no m�ximo 15 dias anterior a data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas do Minist�rio da Agricultura, Pecu�ria e Abastecimento.	Saco de 50 Kg	500	R\$180,21	R\$90.105,00
					TOTAL	R\$191.475,00

8. Estimativa do Valor da Contrata o

Valor (R\$): 191.475,00

8.1. Os valores da aquisi o do milho em gr o e farelo de soja encontram-se disposto na tabela do subitem 7. Os comprovantes das cota es para a estimativa do valor m dio de cada item estar  anexa ao processo licitat rio.

8.2. Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):

(x) Paineis de Pre os, dispon vel no endere o eletr nico - <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>;

() Contrata es similares de outros entes p blicos, em execu o ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores   data da pesquisa de pre os;

(x) Pesquisa publicada em m dia especializada, s tios eletr nicos especializados ou de dom nio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas n o se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou n o da Solu o

9.1. Trata-se de um processo de aquisi o de milho em gr o e farelo de soja, dividido em itens a serem recebidos de forma parcelada em 12 (doze) meses, j  que o or amento do campus   recebido de forma parcelada do Governo Federal e n o h  capacidade de armazenamento suficiente para receber a quantidade total. A solu o em quest o est  dividida em 02 (dois) itens que poder o ser fornecidos por empresas distintas, bastando apenas seguir as especifica es t cnicas dos materiais e demais regras inerentes ao certame licitat rio.

10. Contrata es Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisi o de milho em gr o e farelo de soja possui correla o com os processos licitat rios dos anos anteriores, j  que a utiliza o desses ocorre de forma habitual no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e que podem ser verificados nos processos de compras referentes ao ano de 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento dos itens em relação ao Plano Geral de Contratações encontram-se na requisição do processo licitatório.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de milho em grão e farelo de soja é indispensável para o pleno funcionamento dos setores de zootecnia no Campus Muzambinho, pois é matéria-prima essencial para a alimentação dos animais da bovinocultura de leite e corte.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Coordenação Geral de Produção (CGP) conduziu uma análise preliminar para avaliar os impactos decorrentes da não aquisição do milho em grão e farelo de soja em questão. Concluiu-se que a falta desses produtos pode acarretar prejuízos significativos para a instituição, uma vez que são a matéria prima principal para a fabricação de rações dos animais da bovinocultura de leite e corte da instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição de milho em grão e farelo de soja não ocasionam impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta aquisição é viável uma vez que supre as necessidades dos setores da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANO FRANCISCO RANGEL

Coordenador Geral de Produção



Assinou eletronicamente em 18/01/2024 às 08:31:49.

CELSO SALOMAO DOS REIS

Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/01/2024 às 08:38:23.